



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2025,

GURINHÉM, 30 DE ABRIL DE 2025

Convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito(a) do município de Gurinhém-PB no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, em no prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo Secretário (a) Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Maria Zélia Honorato será substituída pela Jociane Pâmera Coutinho da Silva .

Art. 3º São objetivos da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
GABINETE DO PREFEITO

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Art. 5º A Comissão Organizadora foi formada de forma paritária e tem a seguinte composição: representante do Governo: Jociane Pâmera Coutinho da Silva e Janiele Souza da Silva e representante da Sociedade Civil: Maria das Graças Prudêncio do Nascimento e Maria Aparecida da Silva.

Parágrafo Único: O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 6º A Secretário Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários próprios e das dotações orçamentárias à Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurinhém, em 30 de abril 2025.

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA

Prefeito Constitucional

Rua Flávio Ribeiro, 219, Centro, Gurinhém/PB, CEP 58.356-000